

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 168-22**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 168-22

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte/Empresa: TORNEARIA LIMA APERIBÉ LTDA ME		
Representante Legal: MOACYR CRETTON DE LIMA	CPF: 454.538.537-00	
Endereço da Empresa: RUA CIDONIO BAIRRAL, 115	Fone: (22) 988494863	
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00.020.291 30.000.059	CNPJ: 28.625.622/0001-24	Inscrição Estadual:
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO Nº 007/2022	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:

Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I: Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Baixa de inscrição no cadastro mobiliário da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento - TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357- A - Tabela XX da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO E ISS PESSOA JURÍDICA 016/2022**, em nome da empresa TORNEARIA LIMA APERIBÉ LTDA ME, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição nº. 00.020.243 e 30.000.059, a empresa exercia sua atividade na Rua Cidônio Bairral, 115, Centro, Aperibé-RJ, conforme fls. 30 e 33. O Lançamento do Crédito Tributário foi feito como base os documentos de baixa de inscrição da empresa, despacho do Fiscal de Postura e cadastro mobiliário, através do Processo Administrativo nº 0654/2022, fls. 02/56. Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.

DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:

T.S.E Baixa de qualquer natureza	108,67
T.S.E Guias e carnês / por guia	9,06
Total Geral	117,72

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 25 de maio de 2022.

Autoridade Fiscal:

LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA

Diretora de Divisão e Fiscalização

Mat. 5268

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura
-------------	-------------------	-----	------	------------

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:4E330135

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 01/08/2022. Edição 3188

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>